

Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0059/2020 SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PREMIAÇÃO PELO RECONHECIMENTO A TRAJETÓRIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**, torna público o **Prêmio em Reconhecimento a Trajetória Cultural**, em conformidade com o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como LEI ALDIR BLANC, o Decreto Federal nº 10.464/2020; a Lei Municipal n.º 01387/2020, que institui o programa de apoio e financiamento à cultura no Município de Lagoa dos Três Cantos e o Decreto Municipal nº 00089/2020, de 28 de Setembro de 2020, alterado pelo Decreto Municipal n.º 00110/2020 de 18 de novembro de 2020 e condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a premiação pelo Reconhecimento de Trajetória de Grupos Culturais e Artísticos do Município de Lagoa dos Três Cantos e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e/ou cultural, como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Aldir Blanc.

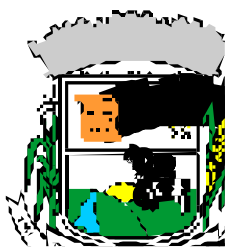
2. DO VALOR DISPONÍVEL

2.1. O valor total disponível para este Concurso é de **R\$ 26.773,08** (vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos), com recursos provenientes do Orçamento Geral da União, descentralizados na forma da Lei nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O presente Edital destina-se a Grupos Culturais e Artísticos, pessoa jurídica de direito privado, sendo condição obrigatória o cadastro regularmente habilitado junto ao Cadastro Municipal de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, conforme Decreto Municipal nº 00089/2020 de 28 de setembro de 2020, alterado pelo Decreto n.º 00110/2020 de 18/11/2020.

3.2. O cadastro municipal de cultura será a habilitação do proponente, sendo que o Departamento de Cultura emitirá uma Declaração na qual conste que a entidade está com seu



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

cadastro REGULAR perante este departamento, sendo que este documento deverá obrigatoriamente ser incluído no envelope da documentação da entidade proponente.

3.3. Somente poderão participar como PROPONENTE deste Edital, Pessoas Jurídicas com sede no município de Lagoa dos Três Cantos.

3.4. A inscrição ao concurso de premiação será destinada as seguintes áreas:

3.4.1. Cultura Tradicional;

3.4.2. Canto - Coral;

3.4.3. Grupos de Danças;

3.5. Cada participante poderá concorrer a somente um prêmio.

3.5.1. Não será aceita a inscrição de pessoa jurídica, cujo proprietário, sócio, diretor ou representante legal já esteja inscrito.

3.5.2. Não será aceita a inscrição de projetos culturais cuja inscrição seja feita por pessoa física que seja servidor público municipal ou de pessoa jurídica que tenha como dirigente servidor público municipal.

3.6. Não será aceita inscrição de Grupos Culturais e Artísticos que estejam solicitando simultaneamente financiamento a editais publicados pelo município de Lagoa dos Três Cantos, também na forma do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

3.7. Fica vedada a concessão dos recursos do Prêmio Trajetória Cultural:

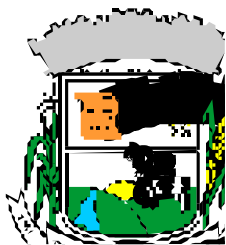
3.7.1. Apresentados por pessoas jurídicas que tenham como dirigente servidor público municipal.

3.7.2. Cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;

3.7.3. Que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no período de **23 de novembro a 07 de dezembro de 2020**, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, sito à Rua Ervino Petry, nº 100, Município de Lagoa dos Três Cantos, em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PREMIAÇÃO PELO RECONHECIMENTO DA TRAJETÓRIA

Nome da entidade/grupo: _____

Endereço completo: _____

4.2. Os participantes deverão entregar a seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo Departamento de Cultura que a entidade está com o seu cadastro de forma Regular perante o órgão.

b) Cópia do cartão CNPJ;

c) Cópia da última alteração do contrato social ou o estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;

d) Cópia do documento de identificação e CPF do responsável legal;

d) Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital - Anexo I;

f) Histórico do grupo ou coletivo cultural;

g) Link do vídeo em que a trajetória do grupo ou coletivo seja narrada. O vídeo deverá ter duração de 04 (quatro) a 10 (dez) minutos e estar hospedado nas plataformas YouTube ou rede social.

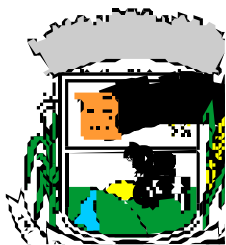
h) Registro de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação dos participantes, tais como: entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, reportagens de jornais, declarações de pessoas da comunidade atestando a importância da entidade/grupo, etc.

5. DA HABILITAÇÃO DO CONCURSO

5.1. A habilitação será realizada pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituído pelo Decreto Municipal nº 00089/2020 de 28 de setembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 00110/2020 de 18/11/2020, sendo que todas as suas decisões serão registradas em atas.

5.2. O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural verificará se os documentos foram apresentados de acordo com as normas estabelecidas no item 4 deste Edital, habilitando ou inabilitando-os.

5.3. A análise da habilitação e premiação será realizada pelo comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

5.4. Os participantes inabilitados poderão interpor recurso, com devida justificativa, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação dos resultados.

5.5. O resultado da análise dos recursos será consignado em ata do comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural e estará disponível na página eletrônica do Município, no endereço www.lagoa3cantos.rs.gov.br.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E DEFINIÇÃO DOS PREMIADOS

6.1. O Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural, avaliará a trajetória, na área cultural, dos inscritos e emitirá pareceres baseada nos critérios abaixo, demonstrados por meio de registros de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e similares), para cada um dos critérios mencionados no Edital:

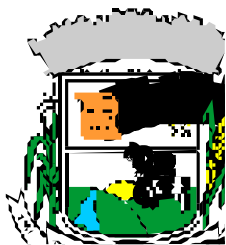
6.1.1. Tempo de atuação: até 30 pontos de acordo com tabela abaixo:

Tempo de Atuação	Pontuação
Até 05 anos	15 pontos
De 06 a 15 anos	20 pontos
De 15 a 25 anos	25 pontos
Acima de 26 anos	30 pontos

6.1.2. Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares) devem atestar as ações culturais desenvolvidas pelo proponente ao longo de sua trajetória como agente cultural - até 25 pontos.

Quantidade de Ações Culturais	Pontuação
Até 5 ações	10 pontos
De 5 a 10 ações	15 pontos
De 11 a 20 ações	20 pontos
Acima de 21 ações	25 pontos

6.1.3. Reconhecimento: como as pessoas da comunidade ou de outros lugares reconhecem e valorizam a manifestação cultural, ou seja, a demonstração do reconhecimento que o proponente recebeu ao longo de sua trajetória como agente cultural, deverá ser por meio de



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

registros de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e assinados e similares), tais como teses, artigos científicos, títulos de cidadão, declarações, entre outros até 25 pontos;

Quantidade registros	Pontuação
Até 5	10 pontos
De 5 a 10	15 pontos
De 11 a 20	20 pontos
Acima de 21	25 pontos

6.1.4. Contribuição sociocultural nas comunidades: a partir de suas práticas culturais a comprovação das ações de cidadania que possibilitam a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais deverá ser por meio de registros de materiais (fotos, vídeos, textos escritos e similares) de ações como criação de feiras, espetáculos, espaços, entre outros que o proponente realizou ao longo de sua trajetória como agente cultural - até 20 pontos;

Quantidade de Ações de Cidadania	Pontuação
Até 5 ações	5 pontos
de 5 a 10 ações	10 pontos
de 11 a 20 ações	15 pontos
acima de 21 ações	20 pontos

6.1.5. Total da pontuação: 100 pontos.

6.2. A nota final de cada participante será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros do Comitê Municipal de Implementação das ações emergenciais, conforme os critérios dos itens acima.

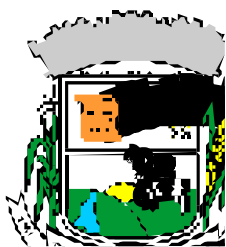
6.3. Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 60,0 pontos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. As (Os) selecionados (as) receberão um prêmio no valor de R\$ 4.462,18 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) cada.

7.2. Poderão ser premiados no total até 06 (seis) Grupos Culturais e Artísticos.

7.3. A relação com o nome dos premiados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

7.4. O valor relativo ao prêmio será pago por meio de depósito bancário em conta corrente do premiado, até 30 de dezembro de 2020.

7.5. Sobre o valor dos prêmios, se houver, incidirão os tributos e demais contribuições previstas em lei.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer poderá utilizar a imagem dos premiados, exclusivamente, para a divulgação deste Concurso.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundado em interesse público, o presente edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais que apresentar no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, coreografias, textos, entre outros.

8.4. O participante se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a sua autoria, quando outra não for indicada.

8.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer poderá convidar os premiados, oportunamente, para conceder entrevista aos veículos de Comunicação, sem custos para o Município, a fim de divulgar ao público suas trajetórias e contribuições para a cultura.

8.6. Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo e-mail j.ilariohorn@gmail.com ou pelo fone: 54-3392-1083, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

8.7. Anexos deste Edital:

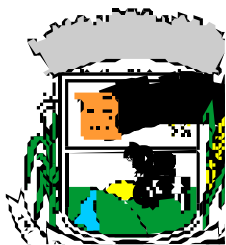
Anexo I – Declaração de Atendimento de Requisitos do Edital

Anexo II – Autorização de Uso de Imagem

Lagoa dos Três Cantos, 18 de novembro de 2020.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER

PREFEITO MUNICIPAL



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00059/2020
SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA
PREMIAÇÃO PELO RECONHECIMENTO A TRAJETÓRIA**

Declaro, para fins de participação no processo de Edital De Chamamento Público Nº 00059/2020 - Seleção De Produções Artísticas E Culturais Para Premiação Pelo Reconhecimento A Trajetória, que:

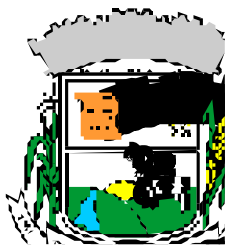
- a) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste processo;
- b) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha contratação;
- c) Não ultrapasso o limite de inscrição de um Prêmio, conforme determinado pelo Edital;
- d) Não existe vedação à minha participação neste Prêmio, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;

Lagoa dos Três Cantos, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome completo do participante por extenso:

CPF do participante ou representante legal:



Município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085 – CNPJ: 94.704.277/0001-49

e-mail: gabineteprefeitoltc@gmail.com

e-mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00059/2020

**SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PREMIAÇÃO
PELO RECONHECIMENTO A TRAJETÓRIA**

Eu, _____, AUTORIZO o uso de imagens do projeto _____ [título do projeto] _____ à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal do proponente